



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

C.G.C. (M.F.) 08.148.421/0001-76 Rua Getúlio Vargas, 1323 CEP 59.900

LEI Nº 636/91

Em, 18 de Dezembro de 1.991

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DE UMA RUA DE PEDRO DIÓGENES JÚNIOR.

Eu, Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

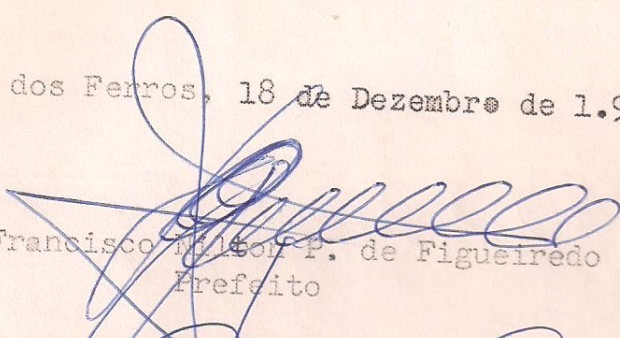
Art. 1º - Fica denominada Rua: Pedro Diógenes Júnior, no Bairro " PARAÍSO ".

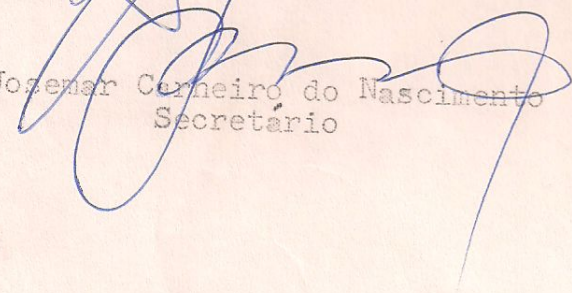
Art. 2º - O logradouro a que me refiro, parte da rua: Vereador Agábio Diógenes Pessoa, entre as quadras "A" e "B" do loteamento de propriedade do Sr. Luiz Gonzaga Diógenes e vai até a rua: Mano Marcelino.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 18 de Dezembro de 1.991


Francisco Milton P. de Figueiredo
Prefeito


Joemar Carneiro do Nascimento
Secretário